



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Ref. Sessão Plenária Ordinária Nº **706**
DECISÃO PL Nº **261/2021**
Interessado CREA-PB
Assunto Portaria AD Nº 57/2021, de 09 de novembro de 2021 - Homologação.

EMENTA: Homologa os termos da Portaria AD Nº 57/2021 de 09 de novembro de 2021, que aprovou *ad referendum* do Plenário a Proposta Orçamentária do Crea-PB para o exercício 2022.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº **706**, de 13 de dezembro de 2021, considerando os termos da Portaria AD Nº 57/2021 de 09 de novembro de 2021, que aprovou *ad referendum* do Plenário a Proposta Orçamentária do Crea-PB para o exercício 2022 e a competência do plenário nos termos do Regimento Interno; Considerando o disposto na Resolução Nº 1.037 de 21 de dezembro de 2011 do Confea, que institui “*Normas para elaboração de Orçamento e Reformulações Orçamentárias.*” Considerando os termos da decisão plenária Nº 1.394/2021, do Confea que aprova o macrocronograma para implantação do novo modelo de gestão orçamentária do Sistema Confea/Crea e Mútua e dá outras providências; Considerando que a Proposta Orçamentária do Crea-PB para o exercício 2022, foi elaborada em conformidade com a legislação pertinente à matéria e de acordo com os princípios orçamentários previsto na Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle de orçamentos; Considerando que a decisão plenária Nº 1.394/2021 do Confea estabeleceu o prazo de 12 de novembro de 2021, para que os Creas encaminhem ao Confea para a devida homologação suas Propostas Orçamentárias na forma estabelecida pela legislação vigente; Considerando a necessidade premente da aprovação do mérito *ad referendum* do plenário nos termos do Regimento Interno do Crea-PB, considerando o prazo exíguo para envio da Proposta ao Confea em cumprimento a legislação vigente; Considerando a necessidade da aprovação do processo pelo plenário, dada a sua competência regimental e a Sessão Plenária em conformidade com o calendário oficial seria realizada em 13 de dezembro de 2021; Considerando as razões apresentadas, DECIDIU homologar os termos da Portaria AD Nº 57/2021, de 09 de novembro de 2021. Presidiu a Sessão o Eng. Civil **FRANCISCO XAVIER BANDEIRA VENTURA**, Presidente em exercício do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **EBER GOMES DE LIMA, RONALDO SOARES GOMES, FELIPE QUEIROGA GADELHA, MARCOS ANTONIO RUCHET PIRES, WALDEMIR LOPES DE ANDRADE JUNIOR, TIAGO MEIRA VILAR, SEVERINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, EVELYNE EMANUELLE PEREIRA LIMA, JOÃO ALBERTO SILVEIRA DE SOUZA, ADERALDO LUIZ DE LIMA, ROBERTO WAGNER CAVALCANTI RAPOSO, LEANDRO LOPES DE AZEVEDO FREIRE, PAULO HENRIQUE DE M. MONTENEGRO, ADILSON DIAS DE PONTES, ALISSANDRA DE LIMA MIRANDA, ALYNNE PONTES BERNARDO, FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO NETO, EDUARDO DOS S. MARTORELLI, HUGO BARBOSA DE PAIVA JUNIOR, LUCAS DE SOUZA BORGES, GLÁUCIA SUZANA BATISTA PEREIRA, JOSÉ CARLOS FERNANDES DE MOURA, GUILHERME SÁ ABRANTES DE SENA, ALINE COSTA FERREIRA, JOSÉ LEANDRO DA SILVA NETO, KÁTIA LEMOS DINIZ, EDMILSON ALTER CAMPOS MARTINS, SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES, MARTINHO NOBRE TOMAZ DE SOUZA, JOSÉ ARIOSVALDO ALVES DA SILVA, CARMEM ELEONÔRA CAVALCANTI AMORIM SOARES, LEDSON LEITÃO BATISTA, ORLANDO CAVALCANTI GOMES FILHO, IEURE AMARAL ROLIM, AMAURI DE ALMEIDA CAVALCANTE, WALDERLEY MENDES DINIZ, SEVERINO DO RAMO AIRES BEZERRA e WENDERSON LAVERRIER ARAÚJO MELO.**

Cientifique-se e Cumpra-se,

João Pessoa, 13 de dezembro de 2021

Eng. Civil **FRANCISCO XAVIER BANDEIRA VENTURA**
Presidente em exercício CREA-PB